



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 3990
(23 de Abril de 2.007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e eventuais aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando a integração do Município no Projeto Estadual do Leite – “Vivaleite”.

ARTIGO 2º - As condições de participação do Município no respectivo projeto constarão do termo de convênio a ser firmado entre as partes.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 23 de Abril de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
=PREFEITO DO MUNICÍPIO=

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.